



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA
SAUEL - SISTEMA DE ARQUIVOS DA UEL
Divisão de Protocolo e Comunicação

Processo :

6720.2020 . 21

Abertura : 22/07/2020 - 11:14:50 hs.

DIVISÃO DE PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO - SAUEL

ARQUIVADO EM:



Interessado: FAUEL - FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UEL
FAUEL

Título: OF. DIR. 142/2020 - ENCAMINHA O RELATÓRIO FINANCEIRO FINAL DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE "SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO E AÇÕES COMPLEMENTARES EM GENÉTICA ANIMAL" - VIGÊNCIA 2019 A 2023

1a. Tramitação:

23/07/2020

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

2573

TRAMITAÇÃO

Nº	DATA	ÓRGÃO/UNIDADE	Nº	DATA	ÓRGÃO/UNIDADE	Nº	DATA	ÓRGÃO/UNIDADE
01	27/07/20	PROEX	11			21		
02	18/08/20	PROPLAN	12			22		
03	20/08/20	GER	13			23		
04	03/11/20	PROPLAN	14			24		
05	09/11/20	PROEX	15			25		
06	05/12/20	PROF. CARLOS A. MIGUELOTO CCB/BIO	16			26		
07	11/12/20	BIO	17			27		
08	17/03/21	PROEX	18			28		
09			19			29		
10			20			30		

Obs.: Emita sempre guia de envio ao proceder a tramitação do Processo. Ela é indispensável para o controle da tramitação e a localização do mesmo.

CÓPIA



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento
da Universidade Estadual de Londrina



OF. DIR.142/2020

Londrina, 06 de Julho 2020

Ref.: Relatório Financeiro Final do Programa de Atendimento à Sociedade "serviço de Diagnóstico e Ações Complementares em Genética Animal" – Vigência 2019 a 2023 – TAM-866.

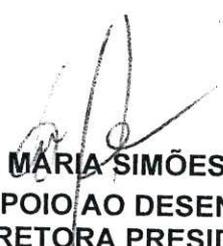
Magnífico Reitor,

01. Em cumprimento às normas institucionais, encaminhamos relatório financeiro final do Programa em Genética Animal – Vigência 2019 a 2023 devidamente assinados pela Coordenação e pelo Diretor Presidente da FAUEL, **a fim de que seja cancelado**, conforme a solicitação em anexo do coordenador, esclarecemos que o relatório ora apresentado é instruído pelos seguintes documentos:

- (a) Relatório Financeiro Final
- (b) Cópia do Convênio assinado entre UEL e FAUEL;
- (c) Cópia do ofício solicitando o cancelamento;
- (d) Termo de encerramento;
- (e) Relatório de Atividades;
- (f) Cópia Ofício à PROEX solicitando cancelamento do convênio.

02. Sem mais, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que porventura sejam necessários.

Atenciosamente,


GRAÇA MARIA SIMÕES LUZ
FAUEL FUNDAÇÃO APOIO AO DESENVIMENTO DA UEL
DIRETORA PRESIDENTE

Magnífico Reitor
Prof.^a Dr.^a SÉRGIO CARLOS DE CARVALHO
Universidade Estadual de Londrina

Nome Convenente: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UEL



Relatório de Avaliação dos Programas de Atendimento à Sociedade

Programa: Genética Animal

Departamento: Biologia Geral

Centro: Ciências Biológicas - CCB

Coordenador: Renata da Rosa

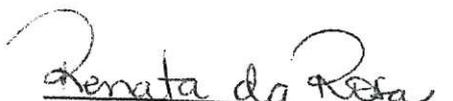
Vigência compreendido do Relatório: 21/08/2019 a 20/08/2023

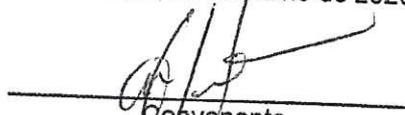
Objetivos Atingidos:

PAS CANCELADO DE ACORDO COM OFÍCIO N° 02173/2020

Receita do Programa		Despesas do Programa		Saldo Operacional do Programa
Estimada	Arrecadada	Estimada	Efetivada	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Londrina, 06 de Julho de 2020


Coordenação do Programa


Convenente

Nome Convenente: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UEL



Programa: Genética Animal

OBSERVAÇÕES GERAIS

PAS CANCELADO DE ACORDO COM OFÍCIO N° 02173/2020

Renata da Rosa
Coordenação do Programa

Londrina, 06 de Julho de 2020

[Handwritten Signature]
Convenente

Nome Convenente: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UEL

Programa: Genética Animal

Relação de Bens Adquiridos com Recursos do Curso							
Item	Quant.	Bem	Data	Tit.Cred.	Valor	Fornecedor	Destino
NÃO HOUVE AQUISIÇÃO							
25							
TOTAL						0,00	

* Deve conter rubrica do Coordenador do Programa e Convenente

Londrina, 06 de Julho de 2020



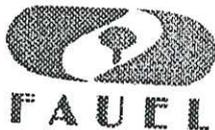
(Handwritten mark)

Nome Conveniente: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UEL
 Programa: Genética Animal
 Centro: Ciências Biológicas - CCB
 Vigência compreendido do Relatório: 21/08/2019 a 20/08/2023

**Relatório Financeiro
 FINAL**

Item	Receita	Estimada	Efetivada	Resultado Final	Item	Despesa	Estimada	Efetivada	Resultado Final	% Anec.
01	Receitas	108.000,00	0,00	0,00	01	Pessoal Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00
02	Rendimentos Bancários		0,00	0,00		Coordenador Projeto			0,00	0,00
03	Saldo Operacional de Exercícios Anteriores		0,00	0,00		Téc. Administrativo			0,00	0,00
						Encargos			0,00	0,00
					02	Pessoal de Convênio	26.400,00	0,00	-26.400,00	#DIV/0!
						Pessoal da UEL	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
						Coordenador	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
						Pedagógico	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
						Apoio	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
						Bolsista	26.400,00	0,00	-26.400,00	#DIV/0!
						Outros	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
							0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
					03	Material de Consumo	37.600,00	0,00	-37.600,00	#DIV/0!
					04	Despesas de Serviço de Terceiros	12.000,00	0,00	-12.000,00	#DIV/0!
						Despesas Bancárias	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
						Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
							0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
							0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
					05	Depreciação			0,00	#DIV/0!
					06	Equipamentos e Mat. Permanentes	5.000,00	0,00	-5.000,00	#DIV/0!
						Equipamento			0,00	#DIV/0!
						Outros Materiais Permanentes			0,00	#DIV/0!
					07	SUBTOTAL I	81.000,00	0,00	-81.000,00	#DIV/0!
						Repasso FAUEL	5.400,00	0,00	5.400,00	#DIV/0!
						Contribuição ao Centro de Origem (6%)	6.480,00	0,00	6.480,00	#DIV/0!
						Fundo de Apoio ao Ens. Pesq. e Ext. (4%)	4.320,00	0,00	4.320,00	#DIV/0!
					08	SUBTOTAL II	97.200,00	0,00	-64.800,00	#DIV/0!
						Repasso UEL	10.800,00	0,00	10.800,00	#DIV/0!
						TOTAL DESPESAS	108.000,00	0,00	-108.000,00	#DIV/0!
						Investimento Ao Programa (50%)			0,00	#DIV/0!
						Saldo Operacional	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
						Departamento Origem (25%)			0,00	#DIV/0!
						Centro Origem (25%)			0,00	#DIV/0!
						Saldo do Programa	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!

Handwritten signature and stamp: UEL FOLHA Nº 07 PROTOCOLO GBAUEL



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento
da Universidade Estadual de Londrina



**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM ENTRE
SI A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA E A FUNDAÇÃO
DE APOIO DO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA.**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.640.489/0001-53, com sede no Campus Universitário, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada UNIVERSIDADE, neste ato representada por seu Reitor, Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho, e a FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03061086/0001-50, com sede na Rua Fernando de Noronha, 1426, CEP 86060-410, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada FAUEL neste ato representada por sua Diretora-Presidente Graça Maria Simões Luz, resolvem firmar o presente Convênio de conformidade com as normas de Direito Público, em especial pela Lei Estadual nº 15.608, de 16/08/2007, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.566, de 12/06/93, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883, de 08/06/94 e 9.648, de 27/05/98, e, ainda, de acordo com a Resolução nº 008/2012 do Conselho de Administração da UNIVERSIDADE, e em caso de necessidade pelas normas de Direito Privado, e o estipulado nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Convênio tem por objeto a cooperação entre as convenentes, visando a execução do Programa de Atendimento à Sociedade denominado "Serviço de Diagnóstico e Ações Complementares em Genética Animal", a ser desenvolvido pelo Departamento de Biologia Geral do Centro de Ciências Biológicas da Universidade.

§ 1º – Integra o presente Convênio o Plano de Trabalho que se destina a identificar o objeto, definir as metas e fases de execução, balizar as aplicações financeiras no decorrer do Curso, e atender as demais prescrições das legislações pertinentes.

§ 2º – O Plano de Trabalho e este Convênio são complementares e integrantes entre si, de forma que qualquer detalhe ou condição que se mencione em um e se omita em outro serão considerados especificados e válidos, obrigando as partes em todos os termos.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento
da Universidade Estadual de Londrina

2



Cláusula Segunda – Das Atividades

O Programa previsto na Cláusula Primeira compreenderá as atividades constantes no Plano de Trabalho, Anexo deste instrumento.

Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros

Os recursos financeiros necessários à execução do Programa serão providos através de pagamento pelos usuários dos serviços, por intermédio da FAUEL, respeitados os valores estipulados pelo Coordenador do Programa, conforme previsto no plano de trabalho, anexo deste instrumento.

§ 1º – No decorrer da vigência do Convênio, os valores praticados poderão ser corrigidos anualmente, de acordo com os índices legais aplicáveis, visando o equilíbrio financeiro do programa.

§ 2º – Os recursos financeiros arrecadados com o pagamento pelos usuários dos serviços, e alocados pela UNIVERSIDADE e a FAUEL, serão depositados no Banco Itaú (341), agência 4113, na conta corrente 03695-0 e/ou no Banco do Brasil (001), agência 2755-3, na conta corrente 210776-7, e serão utilizados exclusivamente à consecução do objeto deste Convênio, descrito na Cláusula Primeira, observado o Plano de Trabalho, anexo deste instrumento.

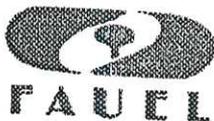
§ 3º – A FAUEL poderá reter 5% (cinco por cento) do valor apurado, na forma do inciso III do art. 4º da Resolução CA nº 008/2012, destinada ao ressarcimento de despesas de ordem administrativa e financeira, e encargos sociais, conforme estipulado no Plano de Trabalho, Anexo deste instrumento.

§ 4º – Os recursos financeiros vinculados à consecução dos serviços objeto deste Convênio, enquanto não utilizados, deverão ser aplicados em instituição financeira oficial, na forma prevista no art. 143 da Lei Estadual nº 15.608/07.

§ 5º – As receitas auferidas, decorrentes de aplicações financeiras, serão computadas a crédito do Convênio, e serão utilizadas exclusiva e integralmente à execução de seu objeto e finalidade, conforme previsto no art. 144 da Lei Estadual nº 15.608/07.

§ 6º – Existindo saldo financeiro remanescente, bem como saldo financeiro decorrente de aplicações financeiras realizadas no decorrer da execução do objeto deste Convênio, permanecerão os mesmos depositados na conta corrente informada no parágrafo segundo da presente Cláusula, observadas as disposições da Cláusula Oitava.

Rua Fernando de Noronha, 1426, CEP 86060-410, Fone/Fax: (43) 3321-326. Londrina – Paraná



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento
da Universidade Estadual de Londrina



Cláusula Quarta – Da Liberação dos Recursos

Os valores solicitados pela Coordenação do Programa para pagamento de despesas provenientes de sua execução (serviços de terceiros, material de promoção, material de consumo, bolsas de estudo, remuneração técnica, etc) serão pagos pela FAUEL, de acordo com a previsão orçamentária e disponibilidade financeira.

Parágrafo Único – O pagamento de despesas inerentes ao Programa mediante a utilização de recursos aportados pela UNIVERSIDADE, ou por ente de direito público, deverá observar as diretrizes da Lei Estadual nº 15.608/07, e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Quinta – Das Atribuições da UNIVERSIDADE

Compete à UEL, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e do Departamento de Biologia Geral do Centro de Ciências Biológicas:

- a) promover a divulgação do Programa;
- b) apoiar as ações da Coordenação do Programa;
- c) acompanhar o desenvolvimento do Programa, assegurando a consecução de seus objetivos;
- d) disponibilizar as instalações físicas e os equipamentos necessários à execução dos serviços, relativos ao Programa, de acordo com as possibilidades do Departamento de Biologia Geral da Universidade Estadual de Londrina;
- e) fornecer, caso haja necessidade, materiais de consumo necessários à execução do Programa, mediante assinatura de comprovante de entrega e recebimento, com ressarcimento dos respectivos valores pela FAUEL;
- f) atribuir ao Coordenador do Programa a responsabilidade pelo acompanhamento e a fiscalização do Convênio e dos recursos, conforme prescrito no inciso IV, art. 137, da Lei Estadual 15.608/2007, mediante a apresentação de relatórios semestrais e relatório final documentado.

Cláusula Sexta – Das Atribuições da FAUEL

- a) promover a divulgação do Programa;
- b) apoiar as ações da Coordenação do Programa;
- c) acompanhar o desenvolvimento do Programa, assegurando a consecução de seus objetivos;

Rua Fernando de Noronha, 1426, CEP 86060-410, Fone/Fax: (43) 3321-326, Londrina – Paraná



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento
da Universidade Estadual de Londrina

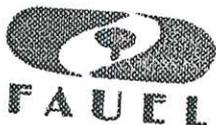


- d) efetuar o pagamento das despesas decorrentes da execução dos trabalhos relativos ao Programa (serviços de terceiros, material de promoção, material de consumo, bolsas de estudo, remuneração técnica, etc), quando solicitado pelo Coordenador do Programa, de acordo com a previsão orçamentária e disponibilidade financeira, conforme estipulado na cláusula quarta;
- e) providenciar o reparo dos equipamentos fornecidos pela UEL e utilizados pelo Programa, em decorrência de problemas de funcionamento ou manutenção verificados no decorrer das atividades, com receita oriunda do Programa e anuência da Coordenação do mesmo;
- f) receber o pagamento dos usuários do Programa, de acordo com o disposto na Cláusula Terceira;
- g) repassar à UEL a importância correspondente a 10% do valor arrecadado, na forma do art. 4º, inciso I da Resolução CA nº 008/2012, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da arrecadação;
- h) repassar à UEL a importância correspondente a 4% do valor arrecadado, destinada ao Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão da UEL, na forma do art. 4º, inciso II da Resolução CA nº 008/2012, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da arrecadação;
- i) destinar 6% do valor arrecadado às unidades e subunidades envolvidas no Programa, na forma do art. 4º, inciso IV da Resolução CA nº 008/2012, até o término da vigência do presente Convênio;
- j) responsabilizar-se pela contratação de profissionais necessários para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao Programa, bem como responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais e fiscais decorrentes das contratações;
- k) encaminhar anualmente à Pró-Reitoria de Planejamento da UEL balancete e relatório financeiro parcial das atividades em desenvolvimento, na forma do art. 8º da Resolução CA nº 008/2012;
- l) ceder à UEL, sob a forma de Comodato, os bens adquiridos com recursos provenientes da receita do Programa, cujos bens serão incorporados ao patrimônio da UEL mediante doação ao final da vigência do Convênio, na forma do art. 11 da Resolução CA nº 008/2012;
- m) aplicar no mercado financeiro, por meio de instituições oficiais, os recursos administrados com base neste instrumento, atendendo-se ao disposto no art. 143 da Lei Estadual 15.608/2007, devendo posteriormente empregá-los junto com o respectivo rendimento, exclusivamente na execução do objeto de que trata a Cláusula Primeira deste Convênio.

Cláusula Sétima – Da Participação de Servidores

Os servidores da UEL poderão participar das atividades relacionadas ao Programa desde que devidamente autorizados pelo responsável pelo órgão ao qual estão lotados.

Rua Fernando de Noronha, 1426, CEP 86060-410, Fone/Fax: (43) 3321-326, Londrina -- Paraná



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento
da Universidade Estadual de Londrina

5



Os servidores da UEL poderão participar das atividades relacionadas ao Programa desde que devidamente autorizados pelo responsável pelo órgão ao qual estão lotados.

§ 1º – A participação dos servidores não poderá ultrapassar 20% da sua carga horária de trabalho, nem causar prejuízos às demais atividades que lhe são atribuídas no órgão em que estiverem lotados.

§ 2º - As Atividades desenvolvidas no Programa não poderão gerar expansão de carga horária e nem hora extra dos servidores envolvidos no Programa, bem como não poderá ser contratado ou nomeado pessoal especificamente para essa finalidade.

Cláusula Oitava – Do Saldo Operacional

Ao término da vigência do presente Convênio o saldo operacional do Programa, bem como o saldo financeiro decorrente das aplicações financeiras realizadas no decorrer do objeto da execução deste Convênio, observado o disposto no Art. 7º da Resolução CA n. 008/2012, serão aplicados na(s) conta(s) corrente(s) informada(s) no parágrafo segundo da Cláusula Terceira.

Cláusula Nona – Do Relatório Final

O Coordenador do Programa terá um prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência do Convênio, para encaminhar à FAUEL relatório final das atividades executadas, na forma do art. 12 da Resolução CA nº 008/2012.

§ 1º – A FAUEL terá o prazo de 90 (noventa) dias, após o término da vigência do Convênio, para apresentar à Pró-Reitoria de Planejamento relatório financeiro final instruído com o relatório de atividades.

§ 2º – A Pró-Reitoria de Planejamento analisará o relatório financeiro final emitindo parecer sobre o mesmo para posterior envio ao Conselho de Administração para apreciação, pronunciamento e aprovação.

§ 3º – A Pró-Reitoria de Planejamento encaminhará o processo instruído com o relatório financeiro final aprovado pelo Conselho de Administração e o relatório de atividades ao Centro de Estudos, Departamento e Conselho Diretor respectivos, para ciência, visando aprimorar os futuros planos de trabalho.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento
da Universidade Estadual de Londrina

6



Cláusula Décima – Da Publicação

A publicação resumida deste instrumento será efetuada, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do disposto no art. 110, da Lei Estadual nº 15.608/07.

Cláusula Décima Primeira – Da Vigência

O presente Convênio vigorará pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data da vigência do Convênio.

§ 1º – Caso as obrigações decorrentes do objeto do Convênio não possam ser concluídas no prazo indicado no *caput* desta cláusula, o mesmo poderá ser prorrogado por período suficiente para a sua conclusão, mediante assinatura de Termo Aditivo, obedecido o prazo máximo legal.

§ 2º – Qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência do Convênio, com justificativa escrita pela parte interessada, apreciada, quando for o caso, pela Coordenação do Programa, e devidamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste.

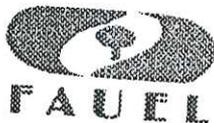
Cláusula Décima Segunda – Da Extinção

O presente Convênio será regularmente extinto quando atingir seu termo final, podendo ser denunciado a qualquer tempo, por quaisquer dos partícipes, independentemente de descumprimento de qualquer cláusula do presente instrumento, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, firmando-se para tanto, “Termo de Encerramento”.

Parágrafo 1º - O “Termo de Encerramento” a que se refere o *caput* da presente cláusula deve prever as resoluções entre as partes convenientes para conclusão do Programa em andamento, sem prejuízo às atividades pendentes.

Parágrafo 2º – O presente Convênio poderá ser rescindido em decorrência de inobservância das atribuições assumidas, bem como em decorrência do interesse público, nos termos da Lei.

Rua Fernando de Noronha, 1426, CEP 86060-410. Fone/Fax: (43) 3321-326, Londrina – Paraná



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento
da Universidade Estadual de Londrina



Cláusula Décima Terceira -- Do Foro

Eventuais dúvidas e controvérsias decorrentes do presente Convênio serão dirimidas no Foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná.

E por estarem conformes, as partes assinam o presente Convênio em duas vias de igual teor.

Londrina, 21 de agosto de 2019.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho
Reitor

81 *Luiz Carlos Migliozzi Ferreira de Mello*
Diretor Vice-Presidente
FAUEL
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Graça Maria Simões Luz



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E APOIO TÉCNICO
DIVISÃO DE PROJETOS
Telefones: (43) 3371-4572 ou 3371-4172

PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE (PAS)

**Serviço de diagnóstico e ações complementares em
Genética Animal**

IDENTIFICAÇÃO DO(A) COORDENADOR(A):

Nome: Renata da Rosa
Centro: Ciências Biológicas
Departamento: Biologia Geral
E-mail: renata-darosa@uel.br
Telefone para Contato: 43 33714417

II - Programa de Atendimento à Sociedade (PAS) - Resolução CA nº. 008/2012

Motivação: (no caso de vinculação à Resolução CA no. 008/2012 ou 009/2012)

A presente proposta visa ao desenvolvimento de projeto relacionado ao serviço de diagnóstico em genética animal, por meio da oferta de exames genéticos. O trabalho mostra-se de grande valor à comunidade, uma vez que, em meio aos diversos casos de doenças e problemas de reprodução animal, esse tipo de serviço é restrito nesta região.

Por se tratar de um assunto de saúde animal, no qual não é possível prever quando haverá uma maior demanda pelos serviços, faz-se necessário que todo o processo de prestação de serviço seja ágil e de fácil acesso para fornecimento imediato e atendimento ao público.

Assim, justifica-se a parceria com a FAUEL, a fim de se desenvolver com maior praticidade e rapidez todas as etapas do projeto, pois com o auxílio da Fundação é possível agilizar a aquisição de matérias-primas, pagamentos, emissão de notas fiscais e documentos, entre outros elementos necessários à comercialização dos serviços.

TIPOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (assinale com "X"):

- | | |
|--------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> | Desenvolvimento de Produto. |
| <input type="checkbox"/> | Desenvolvimento de Processo. |
| <input type="checkbox"/> | Desenvolvimento de Sistemas. |
| <input type="checkbox"/> | Desenvolvimento de Tecnologias. |
| X | Assessoria. |
| X | Consultoria. |
| X | Orientações. |
| X | Treinamento de Pessoal. |
| X | Outras atividades de natureza acadêmica, técnico-científica ou cultural.
Prestação de serviços de análises para diagnóstico em genética animal. |

[Handwritten signature]



Título do Projeto:
Serviço de diagnóstico e ações complementares em Genética Animal

Duração 48 meses	Início: O início do projeto será a partir da data de assinatura do Convênio.
----------------------------	--

Área Temática Saúde	Código 06
-------------------------------	---------------------

Linha de Extensão Saúde animal	Código 43
--	---------------------

Palavras-Chave: 1 - Cariótipo	2 - Cromossomos	3 - Genética Animal
4 - Teste de paternidade	5 - Cursos de formação	6 - Assessoria

Resumo:
As técnicas genéticas e citogenéticas atuais podem ser aplicadas no estudo do genoma e cromossomos de diferentes grupos animais, principalmente em estudos de cariotipagem e paternidade. Há mais de vinte anos o Laboratório de Citogenética Animal da Universidade Estadual de Londrina desenvolve diversas análises cariotípicas em diferentes grupos animais (peixes, insetos, aves e mamíferos) com o objetivo de estudar as alterações cariotípicas envolvidas na evolução, sexagem e saúde animal. Esses estudos são desenvolvidos com o objetivo de pesquisa básica e aplicada na Universidade. Entretanto, nos últimos anos temos recebido solicitações de hospitais veterinários e produtores rurais para a realização de exames citogenéticos. A equipe é formada por pesquisadores com experiência em genética animal, pós-graduandos do Programa de Pós-graduação em Genética e Biologia Molecular (CAPES 5) e graduandos dos cursos de Ciências Biológicas e Agronomia. O projeto oferece os seguintes serviços: Realização de exames de cariotipagem animal para o diagnóstico de alterações cromossômicas, sexagem animal e melhoramento genético; realização de testes de paternidade animal; identificação de pescados; execução de projetos relacionados à genética animal; treinamento de pessoal para o desenvolvimento de ações em citogenética e genética animal.

Órgãos Envolvidos

Execução: Departamento de Biologia Geral.

Apoio: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina – FAUEL e Centro de Ciências Biológicas – CCB.

Handwritten signature and initials.

Localização: Laboratório de Citogenética Animal – Universidade Estadual de Londrina

População-Alvo:

- Clínicas veterinárias
- Hospitais veterinários
- Cooperativas
- Pisciculturas
- Empresas privadas
- Proprietários rurais

Justificativa:

A natureza hereditária de todo organismo vivo é definida por sua constituição genética e os avanços nos métodos de estudo do genoma têm possibilitado um avanço significativo no conhecimento dos genes e da sua organização nos cromossomos dos diferentes organismos (Lewin, 2009; Kassahara, 2009). As técnicas genéticas atuais podem ser aplicadas no estudo do genoma e cromossomos de diferentes grupos animais, principalmente em estudos de cariotipagem e paternidade. Sendo assim, esses exames podem ser aplicados com o objetivo de melhoramento, sexagem e saúde animal.

A citogenética é o campo da genética que estuda os cromossomos, sua estrutura, composição e papel na evolução e no desenvolvimento de doenças. O estabelecimento da Teoria Cromossômica da Herança evidenciou que o material genético está nos cromossomos. Dessa forma, houve a caracterização de numerosas síndromes malformativas antes não explicadas e a identificação de diferentes alterações cromossômicas que podem evidenciar a diferenciação entre os organismos. Esse tipo de análise permitiu o surgimento de novas especialidades na Genética com aplicações na prevenção, no diagnóstico e na terapêutica. Também estão no escopo da citogenética pesquisas sobre a biodiversidade, estudos de melhoramento genético de plantas e animais, e até estudos de fertilidade animal.

O exame de cariótipo tem como objetivo a identificação e análise dos cromossomos e suas regiões. O teste é realizado a partir de uma cultura de células que possibilita a obtenção de metáfases (células em divisão) e posterior coloração dos cromossomos com bandeamento. Através das bandas cromossômicas é possível a identificação de aberrações cromossômicas numéricas e/ou estruturais, equilibradas ou desequilibradas, totais ou parciais. Há décadas o cariótipo se destaca no diagnóstico de diferentes condições genéticas constitucionais e adquiridas. Mesmo diante do desenvolvimento de exames genéticos complexos, de alta sensibilidade e especificidade, o cariótipo ainda é considerado o principal exame de triagem genética. Trata-se do ponto de partida no diagnóstico de malformações congênitas ou suspeita de síndromes que podem influenciar no desenvolvimento e crescimento animal. Isso se deve principalmente por permitir uma visão geral do genoma com um baixo custo, permitindo o diagnóstico ou direcionando para exames mais complexos que se façam necessários. Outros testes genéticos, como os marcadores de microssatélites, fornecem genótipos que podem ser armazenados em bancos de dados e utilizados em testes de paternidade/maternidade, onde os genótipos dos animais em questão são comparados. Com isto, é possível verificar se determinado acasalamento poderia resultar em determinado produto (prole).

Há mais de vinte anos o Laboratório de Citogenética Animal da Universidade Estadual de Londrina desenvolve diversas análises cariotípicas em diferentes grupos animais (peixes, insetos, aves e mamíferos) com o objetivo de estudar as alterações cariotípicas envolvidas na evolução, sexagem e

saúde animal. Esses estudos são desenvolvidos com o objetivo de pesquisa básica e aplicada na Universidade. Entretanto, nos últimos anos temos recebido solicitações de hospitais veterinários e produtores para a realização de exames citogenéticos, de modo que existe a necessidade de oficializar esse tipo de serviço à comunidade.

Nossa equipe é formada por pesquisadores com experiência genética animal, pós-graduandos do Programa de Pós-graduação em Genética e Biologia Molecular (CAPES 5) e graduandos dos cursos de Ciências Biológicas e Agronomia.

Por meio desta proposta podemos desenvolver as seguintes atividades:

- Realização de exames de cariotipagem animal para o diagnóstico de alterações cromossômicas, sexagem animal e melhoramento genético;
- Realização de testes de paternidade animal;
- Identificação de pescados;
- Execução de projetos relacionados à genética animal;
- Treinamento de pessoal para o desenvolvimento de ações em citogenética e genética animal.

O valor arrecadado com o projeto servirá para subsidiar o trabalho contratado, bem como a manutenção de outras atividades do laboratório, inclusive financiar treinamento de alunos.

Objetivos

Geral:

Oferecer serviços de genética e citogenética animal.

Específicos:

- Realizar exames de cariotipagem e paternidade em grupos animais como: peixes, aves, suínos, bovinos, equinos, caninos e felinos;
- Prestar assessoria técnica e consultoria na análise de diferentes problemas relacionados à genética animal;
- Orientar graduandos e pós-graduandos em genética e citogenética animal;
- Promover o treinamento de pessoal para diferentes análises em genética e citogenética animal;

Metodologia:

Conforme o tipo de serviço solicitado, será aplicada metodologia específica. Todavia o padrão estará sempre voltado às exigências da Organização Mundial da Saúde.

Resultados e Contribuições esperadas:

- Com o desenvolvimento desta proposta espera-se:
- Avaliar diferentes tipos de alterações cromossômicas que ocorrem em animais;
 - Contribuir com a análise de testes genéticos tanto para a saúde animal quanto para a agropecuária brasileira;
 - Formação de recursos humanos para ações em citogenética e genética animal;
 - Integração de estudantes de graduação e pós-graduação com a comunidade, por meio do fornecimento de análises genéticas;

AS

CRONOGRAMA ANUAL

ATIVIDADES – ANO I	PERÍODO (MÊS)											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Recebimento das Amostras	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Semeadura das culturas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Obtenção dos cromossomos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Extração de DNA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Eletroforeses	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Confecção de Laudos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Prestação de assessoria técnica	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Treinamento de pessoal	X	X					X	X				

ATIVIDADES – ANO II	PERÍODO (MÊS)											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Recebimento das Amostras	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Semeadura das culturas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Obtenção dos cromossomos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Extração de DNA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Eletroforeses	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Confecção de Laudos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Prestação de assessoria técnica	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Treinamento de pessoal	X	X					X	X				

ATIVIDADES – ANO III	PERÍODO (MÊS)											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Recebimento das Amostras	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Semeadura das culturas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Obtenção dos cromossomos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Extração de DNA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Eletroforeses	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Confecção de Laudos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Prestação de assessoria técnica	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Treinamento de pessoal	X	X					X	X				

ATIVIDADES – ANO IV	PERÍODO (MÊS)											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Recebimento das Amostras	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Semeadura das culturas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Obtenção dos cromossomos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Extração de DNA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Eletroforeses	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Confecção de Laudos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Prestação de assessoria técnica	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Treinamento de pessoal	X	X					X	X				

Handwritten signature or initials

Obs: A proposta em questão é caracterizada como uma ação de fluxo contínuo, conforme solicitação pelos usuários dos serviços junto ao Laboratório envolvido no projeto, por intermédio da FAUEL, sem possibilidade de previsão exata, pois se trata de procura pela comunidade externa, a qual é motivada por fatos e necessidades, muitas vezes imprevisíveis.

Plano de Trabalho Individual (exceto para estudantes):

Renata da Rosa – Coordenadora

Atividades a serem desenvolvidas:

- Análises citogenéticas;
- Análises moleculares;
- Orientações;
- Treinamento de pessoal;
- Consultoria e assessoria técnica;
- Coordenação e administração do projeto.
- Divulgação.

Lucia Giuliano Caetano – Colaboradora

Atividades a serem desenvolvidas:

- Análises citogenéticas;
- Análises moleculares;
- Orientações;
- Treinamento de pessoal;
- Consultoria e assessoria técnica;
- Coordenação e administração do projeto.
- Divulgação.

Ana Lúcia Dias – Colaboradora

Atividades a serem desenvolvidas:

- Análises citogenéticas;
- Análises moleculares;
- Orientações;
- Treinamento de pessoal;
- Consultoria e assessoria técnica;
- Coordenação e administração do projeto.
- Divulgação.

Niiza Maria Diniz – Consultora

Atividades a serem desenvolvidas:

- Auxílio com as questões bioéticas e formulações de laudos;

Robson Rockembacher – Colaborador

- Auxílio em atividades externas;
- Auxílio com os materiais do laboratório;
- Auxílio no transporte de amostras;

Avaliação:

Os métodos de avaliação consistem nos resultados a serem obtidos nos testes e análises.

15

Disseminação dos Resultados:

Publicação de artigos científicos, Folhetos, Folder, palestras e apresentação em encontros.

Recursos Humanos:

a) DOCENTES

Nome	Depto/Centro	Chapa Funcional	RT	Carga Horária Semanal destinada ao projeto	Função no projeto
Renata da Rosa	Biologia Geral/CCB	1814062	TIDE	4	Coordenador
Lucia Giulliano Caetano	Biologia Geral/CCB	1203994	TIDE	4	Colaboradora
Ana Lúcia Dias	Biologia Geral/CCB	0112301	TIDE	4	Colaboradora
Nilza Maria Diniz	Biologia Geral/CCB	1405307	TIDE	0	Consultora

b) DISCENTES

Número Aproximado de Discentes	Curso	Carga Horária Semanal	Função
5	Graduação em Ciências Biológicas, Pós-graduação em Genética e Biologia Molecular	10	Auxílio na execução dos procedimentos de citogenética e genética molecular

c) TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

Nome	Órgão	Nível	RT	Carga Horária Semanal destinada ao projeto	Função no projeto
Robson Rockembacher	CCB/BIO	Operacional	40	2	Colaborador Auxílio nas funções do laboratório

Bibliografia Básica:

Bertollo, L.A.C., Takahashi, C.S., & Moreira-Filho, O. 1978. Cytotaxonomic considerations on Hoplias lacerdae (Pisces, Erythrinidae). Brazilian Journal of Genetic I: 103-120.

Cuadrado, A. & Jouve, N. 1994. Mapping and organization of highly-repeated DNA sequences by means of simultaneous and sequential FISH and C-banding in 6x-Triticale. Chromosome Research 2: 231-338.

Griffiths, A.J.F., Miller, J.H., Suzuki, D.T., Lewontin, R.C. & Gelbart, W.M. 1996. Introdução à Genética. 6 ed. Guanabara Koogan: Rio de Janeiro.

Guerra, M. 2004. FISH: Conceitos e Aplicações na Citogenética. Sociedade Brasileira de Genética, Ribeirão Preto.

LS



- Heslop-Harrison, J.S. 2000. Comparative genome organization in plants: from sequence and Markers to chromatin and chromosomes. *The Plant Cell*, 12: 617-635.
- Heslop-Harrison, J.S., Schwarzacher, T., Ananthawat-Jonsson, K., Leitch, A.R., Shi, M. & Leitch, I.J. 1991. In situ hybridization with automated chromosome denaturation. *Technique*, 3: 106-109.
- King, M. 1993. *Species evolution: the role of chromosomal change*. Cambridge University Press, Cambridge.
- Lee, M.R. & Elder, F.F.B. Yeast stimulation of bone marrow mitosis for cytogenetic investigations. 1980. *Cytogenetics and Cell Genetics*, 26:36-40.
- Morelli, S., Bertollo, L.A.C., Foresti, F., Moreira-Filho, O. & Toledo-Filho, S.A. Cytogenetic considerations on the genus *Astyanax* Pisces, Characidae). I. Karyotypic variability. 1983. *Caryologia*, 36(3): 235-244.
- Schwarzacher T; Heslop-Harrison, P. *Practical In Situ Hybridization*. BIOS Scientific Publishers, Oxford. 2000. Pp. 203. ISBN 1 85996 138 X.
- Sumner AT. 1972. A simple technique for demonstrating centromeric heterochromatin. *Experimental Cell Research* 75: 304-306.
- Sumner AT: *Chromosome banding*. Unwin Hyman Inc., London (1990).
- Sumner AT: *Chromosomes – organization and function*. Malden, Blackwell Publishing (2003).
- Verma RS: *Heterochromatin: Molecular and structural aspects*. Cambridge University Press, New York (1988).
- Verma, R. S. *Heterochromatin Molecular and Structural Aspects*. Cambridge, NY: Cambridge University Press, 1988.

24

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS – 48 meses de projeto			
Receitas	Valor	Despesas	Valor
Análises	R\$ 60.000,00	Material de Consumo	R\$ 37.600,00
Consultoria e cursos	R\$ 48.000,00	Equipamentos e Material permanente	R\$ 5.000,00
		Bolsas (R\$ 550,00)	R\$ 26.400,00
		Serviços de terceiros P. F.	R\$ 6.000,00
		Serviços de terceiros P. J.	R\$ 6.000,00
		UEL (10%)	R\$ 10.800,00
		FAUEL (5%)	R\$ 5.400,00
		FAEPE (4%)	R\$ 4.320,00
		Depto Biologia Geral (6%)	R\$ 6.480,00
Total	R\$ 108.000,00	Total	R\$ 108.000,00

TABELA DE VALORES A SEREM PRATICADOS: – 48 meses de projeto			
Tipo de Serviço	Preço Unitário	Quantidade	Valor Total
Exame de cariótipo de sangue periférico para identificação de alterações cromossômicas	R\$ 250,00	80 exames	R\$ 20.000,00
Exame de cariótipo de sangue periférico para sexagem de aves	R\$ 250,00	60 exames	R\$ 15.000,00
Testes de paternidade animal	R\$ 400,00	30 exames	R\$ 12.000,00
Identificação de pescados	R\$ 250,00	52 exames	R\$ 13.000,00
Consultoria e cursos (hora técnica)	R\$ 150,00	320 horas	R\$ 48.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS – ANO I:	PERÍODO (MÊS)											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Elementos de Despesa												
Bolsas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Material de consumo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Equipamentos							X	X	X	X	X	X
Serviços de terceiros								X	X	X	X	X

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS – ANO II:	PERÍODO (MÊS)											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Elementos de Despesa												
Bolsas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Material de consumo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Equipamentos							X	X	X	X	X	X
Serviços de terceiros								X	X	X	X	X

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS – ANO III:	PERÍODO (MÊS)											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Elementos de Despesa												
Bolsas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Material de consumo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

4



Equipamentos									X	X	X	X	X	X
Serviços de terceiros									X	X	X	X	X	X

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS – ANO IV: Elementos de Despesa	PERÍODO (MÊS)												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Bolsas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Material de consumo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Equipamentos								X	X	X	X	X	X
Serviços de terceiros								X	X	X	X	X	X

Critérios de Distribuição de Valores entre os Integrantes:

CRITÉRIOS		
Integrante	Valor em R\$	%
Não se aplica		
TOTAL DE VALORES A DISTRIBUIR:		

Londrina, PR, 21/08/2019

Renata da Rosa
Renata da Rosa
 Coordenadora



Londrina (PR), 20 de maio de 2020.

Prezados,

O convênio de Prestação de Serviço 02173 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE: SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO E AÇÕES COMPLEMENTARES EM GENÉTICA ANIMAL, executado pelo Laboratório de Citogenética animal vêm apresentando algumas dificuldades para seu desempenho. Desde o início do convênio, tivemos três solicitações de orçamentos, porém nenhum serviço foi contratado e executado. Além disso, em uma dessas solicitações, buscamos algumas metodologias e descobrimos que existe uma legislação rigorosa para ser realizar alguns dos testes e exames propostos no plano inicial da prestação. Essa legislação exige um equipamento do tipo sequenciador automático destinado apenas para esse serviço. Isso infelizmente, é impossível de realizar, já que utilizamos um sequenciador para todo o departamento. Esse equipamento tem um custo muito elevado de compra e de manutenção. Pela nossa demanda de orçamento, não compensa mantê-lo em nosso laboratório. Além disso, essa legislação prevê registros, cursos e reuniões periódicas. Isso geraria um custo ao laboratório e não temos fontes de recurso para isso.

Outro problema é que duas docentes que estavam no plano inicial proposto (Profª Drª Ana Lúcia Dias e Profª Drª Lucia Giuliano Caetano) me comunicaram que pretendem se aposentar em breve. Isso traria uma sobrecarga de trabalho muito grande para a coordenação, que está executando diversos outros projetos de pesquisa na Universidade, com fonte de fomento externa e com alunos de graduação e pós-graduação envolvidos.

Dessa forma, depois de diversas reuniões e de uma análise apurada dos prós e contras, solicitamos à FAUEL que o convênio de número 02173, seja cancelado e,

conforme indicação da PROEX, que a FAUEL anexe o relatório final preenchido pela coordenação, o documento relativo à gestão financeira e protocole os documentos no SAUEL/Reitoria

Sem mais no momento.



Atenciosamente,

Renata da Rosa

Profa. Dra. Renata da Rosa
Coordenadora do PAS
Departamento de Biologia Geral
Universidade Estadual de Londrina

OFÍCIO

À Fundação de Apoio ao desenvolvimento da UEL



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento
da Universidade Estadual de Londrina



TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, EM 21/08/2019, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE: "SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO E AÇÕES COMPLEMENTARES EM GENÉTICA ANIMAL"

A **Universidade Estadual de Londrina**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n. 78.640.489/0001-53, com sede no Campus Universitário, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada **UNIVERSIDADE**, neste ato representado por seu Reitor, Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho, e o (a) a **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o n. 03.061.086/0001-50, com sede à na Rua Fernando de Noronha, 1426, CEP 86060-410, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominado (a) **FAUEL**, neste ato representado (a) por seu (sua), Diretora-Presidente, Graça Maria Simões Luz, resolvem firmar o presente Termo de Encerramento, conforme os termos a seguir dispostos:

Por este instrumento as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do convênio assinado em 21/08/2019, com vigência a partir de 21/08/2019, sem que haja ônus ou sanções para as partes.

O presente convênio está sendo encerrado devido às "dificuldades na aprovação do PAS pela Universidade. Levou-se 3 anos para a sua aprovação. Nesse período os docentes do programa se engajaram em outras atividades, principalmente de pesquisa. Isso fez com que esses docentes desenvolvessem outros objetivos de trabalho onde o PAS já não era mais prioridade. Além disso, duas docentes da equipe estão com aposentadoria programada para os dois próximos anos. Isso causou um desfalque muito grande na equipe,



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento
da Universidade Estadual de Londrina



o que impossibilitará a realização deste PAS. Outro problema encontrado foi a legislação corrente para a execução de alguns dos testes propostos. Para isso, teríamos que adquirir um aparelho com um custo de compra e de manutenção muito alto, o que inviabiliza a realização da proposta”.

As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as atribuições diretas e indiretas decorrentes do convênio que ora se encerra, não restando nada a reclamar de parte a parte.

Não houve celebração de qualquer contrato de prestação de serviços oriundos do convênio que ora se encerra.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

Londrina, 09 de julho de 2020.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho – Reitor


**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
LONDRINA**

Graça Maria Simões Luz – Diretora-Presidente



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

proex
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO



RELATÓRIO FINAL DE PROJETO E PROGRAMA DE EXTENSÃO

() – PROJETO

(X) – PROGRAMA DE EXTENSÃO (UEL E
ÓRGÃOS EXTERNOS)

Coordenador(a): Renata da Rosa

**Número do Projeto/Programa: 02173 / PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE:
SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO E AÇÕES COMPLEMENTARES EM GENÉTICA ANIMAL**

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PERÍODO INFORMADO

Até o momento, tivemos apenas três orçamentos solicitados, entretanto, nenhum serviço foi executado. Portanto realizamos apenas três orçamentos. Dessa forma, nenhuma meta prevista foi realizada.

RESULTADOS OBTIDOS (se necessário utilizar folhas anexas)

Nenhuma análise referente à prestação de serviço foi executada.

PÚBLICO ALVO ATENDIDO

QUANTIDADE	CARACTERIZAÇÃO (*)	LOCAL(**)	CIDADE/ESTADO(***)

PARTICIPAÇÃO DISCENTE

Não houve a participação de discentes no projeto.

DIFICULDADES ENCONTRADAS (se necessário utilizar folhas anexas)

Operacionais/Administrativas: Encontramos dificuldades na aprovação do PAS pela Universidade. Levou-se 3 anos para a sua aprovação. Nesse período os docentes do programa se engajaram em outras atividades, principalmente de pesquisa. Isso fez com que esses docentes desenvolvessem outros objetivos de trabalho onde o PAS já não era mais prioridade. Além disso, duas docentes da equipe estão com aposentadoria programada para os dois próximos anos. Isso causou um desfalque muito grande na equipe, o que impossibilitará a realização deste PAS. Outro problema encontrado foi a legislação corrente para a execução de alguns dos testes propostos. Para isso, teríamos que adquirir um aparelho com um custo de compra e de manutenção muito alto, o que inviabiliza a realização da proposta.

Acadêmicas: não se aplica.

Campus Universitário: Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Fone (43) 3371-4000 PABX - Fax 3328-4440 - Caixa Postal 6.001 - CEP 86051-990 - Internet <http://www.uel.br>
Hospital Universitário/Centro de Ciências da Saúde: Av. Robert Koch, 60 - Vila Operária - Fone (43) 3381-2000 PABX - Fax 3337-4041 e 3337-7495 - Caixa Postal 791 - CEP 86038-440

LONDRINA - PARANÁ - BRASIL

AVALIAÇÃO

Devido às dificuldades acima citadas, avaliamos o desenvolvimento desse PAS como insatisfatória, por isso solicitamos seu cancelamento.

CONCLUSÃO (RESUMO)

As técnicas genéticas e citogenéticas atuais podem ser aplicadas no estudo do genoma e cromossomos de diferentes grupos animais, principalmente em estudos de cariotipagem e paternidade. Há mais de vinte anos o Laboratório de Citogenética Animal da Universidade Estadual de Londrina desenvolve diversas análises cariotípicas em diferentes grupos animais (peixes, insetos, aves e mamíferos) com o objetivo de estudar as alterações cariotípicas envolvidas na evolução, sexagem e saúde animal. Esses estudos são desenvolvidos com o objetivo de pesquisa básica e aplicada na Universidade. Entretanto, nos últimos anos temos recebido solicitações de hospitais veterinários e produtores rurais para a realização de exames citogenéticos. Desde a aprovação do PAS recebemos apenas 3 solicitações de orçamentos. Entretanto, nenhum serviço foi contratado. Nossa equipe é formada por pesquisadores com experiência em genética animal, pós-graduandos do Programa de Pós-graduação em Genética e Biologia Molecular e graduandos dos cursos de Ciências Biológicas e Agronomia. Parte da equipe está em fase de aposentadoria. Isso fez com que a falta de pessoal para tocar a prestação de serviço e a legislação rigorosa, tornasse inviável a execução da proposta.

DISSEMINAÇÕES VINCULADAS AO PROJETO/PROGRAMA (*)

Cadastre por meio do Sistema on-line, por meio do Roteiro eletrônico, no campo DISSEMINAÇÕES, a Referência Completa por tipo de disseminação (Produção Bibliográfica, Técnica e Artístico Cultural) a disseminação ocorrida durante o desenvolvimento do projeto/programa, **classificando-a de acordo com os códigos da Tabela de Produção e Pontuação do PROINEX** (disponível no endereço www.uel.br/proex, MENU – Bolsas de Iniciação Extensionista).



Londrina (PR), 20 de maio de 2020

Prezados,

O convênio de Prestação de Serviço 02173 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE: SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO E AÇÕES COMPLEMENTARES EM GENÉTICA ANIMAL, executado pelo Laboratório de Citogenética animal vêm apresentando algumas dificuldades para seu desempenho. Desde o início do convênio, tivemos três solicitações de orçamentos, porém nenhum serviço foi contratado e executado. Além disso, em uma dessas solicitações, buscamos algumas metodologias e descobrimos que existe uma legislação rigorosa para ser realizar alguns dos testes e exames propostos no plano inicial da prestação. Essa legislação exige um equipamento do tipo sequenciador automático destinado apenas para esse serviço. Isso infelizmente, é impossível de realizar, já que utilizamos um sequenciador para todo o departamento. Esse equipamento tem um custo muito elevado de compra e de manutenção. Pela nossa demanda de orçamento, não compensa mantê-lo em nosso laboratório. Além disso, essa legislação prevê registros, cursos e reuniões periódicas. Isso geraria um custo ao laboratório e não temos fontes de recurso para isso.

Outro problema é que duas docentes que estavam no plano inicial proposto (Profª Drª Ana Lúcia Dias e Profª Drª Lucia Giuliano Caetano) me comunicaram que pretendem se aposentar em breve. Isso traria uma sobrecarga de trabalho muito grande para a coordenação, que está executando diversos outros projetos de pesquisa na Universidade, com fonte de fomento externa e com alunos de graduação e pós-graduação envolvidos.

Dessa forma, depois de diversas reuniões e de uma análise apurada dos prós e contras, solicitamos à PROEX que o convênio de número 02173, seja cancelado.

Sem mais no momento.

Atenciosamente,

Renata da Rosa

Profª. Dra. Renata da Rosa
Coordenadora do PAS
Departamento de Biologia Geral
Universidade Estadual de Londrina

À PROEX



PARECER EM PROCESSO

PROCESSO NÚMERO	FOLHA Nº	RUBRICA
6720/2020	33	A

TODOS OS DOCUMENTOS INSERIDOS NESTE PROCESSO DEVEM CONTER:
NÚMERO DO PROCESSO, N.º FOLHA, RUBRICA E SETOR.



Pró-Reitoria de Planejamento

À

Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade - PROEX

Parecer **Processo nº 6.720/2020** - Relatório Final do Programa de Atendimento à Sociedade - **PAS: Serviços de Diagnóstico e Ações Complementares em Genética Animal**, durante o período de vigência de 21/08/2019 a 09/07/2020.

O presente processo trata de relatório financeiro do Programa de Atendimento à Sociedade - PAS, intitulado "**PAS: Serviços de Diagnóstico e Ações Complementares em Genética Animal**" desenvolvido pelo Departamento de Biologia Geral do Centro de Ciências Biológicas - CCB desta Instituição, atendendo §1º e §2º do Artigo 12 da Resolução CA nº 08/2012, que trata:

- §1º *"A conveniente, no prazo de 90 (noventa) dias após o término do prazo de vigência do convênio, encaminhará relatório financeiro final, instruído com o relatório de atividades, à Pró-Reitoria de Planejamento, que após a análise, procederá seu envio ao Conselho de Administração, para aprovação".*
- §2º *"O processo instruído com o relatório financeiro final e o relatório de atividades, uma vez aprovado, será encaminhado ao Centro Estudos, Departamento e Conselho Diretor respectivos, para ciência, visando aprimorar os futuros planos de trabalho. "*

Apresenta-se rubricado pela Coordenação do Programa e pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL (folha 03) o relatório financeiro final. Conforme manifestação e esclarecimentos da Coordenação (folha 32), e o Termo de Encerramento do Convênio Firmado entre a Universidade Estadual de Londrina e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina – FAUEL (folhas 28 a 29), verifica-se que o convênio foi encerrado em 09/07/2020.

Diante da análise do relatório financeiro final do programa supracitado (folhas 03 a 07), verifica-se que o programa não registrou qualquer movimentação financeira e/ou captação de recursos no período de vigência do convênio, sendo de 21/08/2019 a 09/07/2020, desta forma não há apontamentos/manifestação desta unidade sobre o presente protocolo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- O parecer da Pró-Reitoria de Planejamento, se atém aos dados e informações constantes no processo.
- O processo segue a essa Pró-Reitoria para apreciação do relatório acadêmico/atividades (folhas 30 a 32) e demais encaminhamentos necessários.
- Posteriormente, pedimos a gentileza no encaminhamento à Coordenação do programa, visando a apreciação sobre os dados aqui contidos, e aprovação das instâncias de Centro de origem do programa e das Instâncias Superiores.

É a manifestação desta unidade, *s.m.j.*

Londrina, 24 de julho de 2020.


Cláudio Ferraro
Divisão de Custos



NÚMERO PROCESSO	FOLHA Nº.	RUBRICA	SETOR
6120/2020	35	#	

TODOS OS DOCUMENTOS INSERIDOS NESTE PROCESSO DEVEM CONTER:
NÚMERO DO PROCESSO, Nº FOLHA, RUBRICA E SETOR.

A Divisão de Convênios
PROPLAN

Atendendo solicitação dessa Divisão de Convênios,
encaminhamos o processo para as providências relacionadas
ao Termo de encerramento do Convênio.

Após providência solicitamos o retorno do processo
para esta Pró-Reitoria para a tramitação do mesmo nas
instâncias cabíveis.

18/08/2020

Profª Drª Mara Solange Gomes Dellaroza
Pró-Reitora de Extensão, Cultura
e Sociedade - PROEX/UEL

NÚMERO PROCESSO	FOLHA N.º	RUBRICA	SETOR
6.720/2020	36		

TODOS OS DOCUMENTOS INSERIDOS NESTE PROCESSO DEVEM CONTER:
NÚMERO DO PROCESSO, N.º FOLHA, RUBRICA E SETOR.

À Divisão de Convênios e Acompanhamento / PROPLAN

O presente processo trata do relatório financeiro final apresentado pela FAUEL do Programa de Atendimento à Sociedade – PAS, intitulado “Serviço de Diagnóstico e Ações Complementares em Genética Animal”, e retorna a esta unidade após manifestação da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade - PROEX (folha 35).

Conforme manifestação desta unidade (folha 34), informa-se que programa não registrou qualquer movimentação financeira e/ou captação de recursos desde o início do convênio, e não há por parte desta unidade maiores apontamentos e/ou manifestação sobre o relatório apresentado.

Encontra-se apenso ao presente protocolado a minuta do Termo de Encerramento do Convênio supracitado, e diante da manifestação da Pró-Reitora da PROEX (folha 35), encaminhamos o presente protocolado a essa unidade para apreciação e providências.

Em 19/08/2020.

Cláudio Ferraro

PROPLAN/DPDA/DC

Do
Gabinete da Reitoria

Se quem, em paralelo, duas vias do termo de encerramento do Convênio firmado com a FAUEL em 21/08/2019, para execução do PAS - Serviço de Diagnóstico e Ações Complementares em Genética Animal.

Observamos que conforme informação da Divisão de Gestão DPDA desta Pró-Reitoria, Programa em questão não registrou qualquer movimentação financeira, bem como, conforme informação do Coordenador do Programa, constante da folha

32 deste protocolado nenhum serviço foi contratado e executado.

Osservamos ainda que providências já foram adotadas pela Coordenadora do Progra-
ma para cancelamento do curso junto
à PROEX.

Após assinatura do termo de Cancela-
mento pelo Reitor, solicitamos que o
processo retorne a esta Divisão para os
devidos encaminhamentos.

Em 20/08/2020.


Magaly Aparecida Bucchile
Divisão de Convênios e Acompanhamento
PROPLAN



Universidade
Estadual de Londrina

PARECER EM PROCESSO

SISTEMA DE ARQUIVOS DA UEL
DIVISÃO DE PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO

NÚMERO PROCESSO	FOLHA N.º	RUBRICA	SETOR
6720 2020	37	<i>[Handwritten Signature]</i>	GR

TODOS OS DOCUMENTOS INSERIDOS NESTE PROCESSO DEVEM CONTER:
NÚMERO DO PROCESSO, N.º FOLHA, RUBRICA E SETOR.

A SGOCS

Para pautar em reunião do Conselho de Administração para:

- deliberar acerca do relatório financeiro final do Programa de Atendimento à Sociedade, intitulado "Serviço de Diagnóstico e Ações Complementares em Genética Animal", desenvolvido pelo Departamento de Biologia Geral do Centro de Ciências Biológicas – CCB (período: início em 2019).

Em 21/08/2020

[Handwritten Signature]
Profa. Dra. Lisiane Freitas de Freitas

Chefe de Gabinete

A PROPLAN

O Conselho de Administração, em reunião no dia 26 de Agosto de 2020, aprovou o relatório final do Programa de Atendimento à Sociedade - "Serviço de Diagnóstico e Ações Complementares em Genética Animal".
 Em 03/11/2020

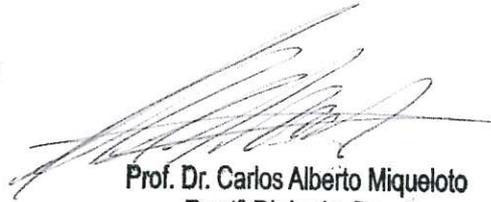
[Handwritten Signature]
Sirlei Mariano Ferreira
 Chefe de Divisão de Apoio Administrativo
 UEL Secretária Geral dos Órgãos
 Colegiados Superiores

A PROE2

Para adequação das providências pertinentes
 Em 02/11/2020

A Comissão de Extensão do Departamento de Biologia Geral, reunida remotamente no dia 09/03/2021, apreciou e aprovou o Relatório Final das Atividades Executadas e Financeiro do Programa de Atendimento a Sociedade.

Em 09/03/2021



Prof. Dr. Carlos Alberto Miqueloto
Deptº Biologia Geral
CCB/UEL
Chapa Funcional: 0313940



PROJETO DE EXTENSÃO

Nº Ordem: 02173 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE: SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO E AÇÕES COMPLEMENTARES EM GENÉTICA ANIMAL

Coordenador: 1814062 - RENATA DA ROSA

E_Mail: renata-darosa@uel.br

Depto Coord.: CCB-BIO - DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA GERAL

Ramal:

Tipo Cadastro: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PAS) - RES. CA N. 008/2012

Protocolo: 10716

/2017

Situação Projeto: ENCERRADO - RELATÓRIO FINAL ENTRE

Início: 21/08/2019

Previsão Inicial: 48 meses

Término Previsto: 21/08/2023

Área Temática

10- SAÚDE ANIMAL

Área do SEURS

Linha Extensão

Saúde animal

Área do CNPQ

Situação do Projeto

Início	Fim	Situação	Motivo
14/06/2017	20/08/2019	EM TRAMITAÇÃO	
21/08/2019	26/07/2020	EM EXECUÇÃO	APROVAÇÃO CONVÊNIO PELO C.A.
27/07/2020		ENCERRADO - REL	PROC. 6720/2020-SOLIC. CANCELAMENTO PROJETO

Prorrogação

Processo	Ano	Data Solicitação	Tempo	Aprovado
----------	-----	------------------	-------	----------

Parcerias: FAUEL

Orgão Aprov.: UEL/FAUEL

Data Aprov.: 21/08/2019

Resumo: AS TÉCNICAS GENÉTICAS E CITOGENÉTICAS ATUAIS PODEM SER APLICADAS NO ESTUDO DO GENOMA E CROMOSSOMOS DE DIFERENTES GRUPOS ANIMAIS, PRINCIPALMENTE EM ESTUDOS DE CARIOTIPAGEM E PATERNIDADE. HÁ MAIS DE VINTE ANOS O LABORATÓRIO DE CITOGENÉTICA ANIMAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA DESENVOLVE DIVERSAS ANÁLISES CARIOTÍPICAS EM DIFERENTES GRUPOS ANIMAIS (PEIXES, INSETOS, AVES E MAMÍFEROS) COM O OBJETIVO DE ESTUDAR AS ALTERAÇÕES CARIOTÍPICAS ENVOLVIDAS NA EVOLUÇÃO, SEXAGEM E SAÚDE ANIMAL. ESSES ESTUDOS SÃO DESENVOLVIDOS COM O OBJETIVO DE PESQUISA BÁSICA E APLICADA NA UNIVERSIDADE. ENTRETANTO, NOS ÚLTIMOS ANOS TEMOS RECEBIDO SOLICITAÇÕES DE HOSPITAIS VETERINÁRIOS E PRODUTORES RURAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES CITOGENÉTICOS. A EQUIPE É FORMADA POR PESQUISADORES COM EXPERIÊNCIA EM GENÉTICA ANIMAL, PÓS-GRADUANDOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOLOGIA MOLECULAR (CAPES 5) E GRADUANDOS DOS CURSOS DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E AGRONOMIA. O PROJETO OFERECE OS SEGUINTE SERVIÇOS: REALIZAÇÃO DE EXAMES DE CARIOTIPAGEM ANIMAL PARA O DIAGNÓSTICO DE ALTERAÇÕES CROMOSSÔMICAS, SEXAGEM ANIMAL E MELHORAMENTO GENÉTICO; REALIZAÇÃO DE TESTES DE PATERNIDADE ANIMAL; IDENTIFICAÇÃO DE PESCADOS; EXECUÇÃO DE PROJETOS RELACIONADOS À GENÉTICA ANIMAL; TREINAMENTO DE PESSOAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES EM CITOGENÉTICA E GENÉTICA ANIMAL.

Objetivo: GERAL:
OFERECER SERVIÇOS DE GENÉTICA E CITOGENÉTICA ANIMAL.



PROJETO DE EXTENSÃO

ESPECÍFICOS:

- REALIZAR EXAMES DE CARIOTIPAGEM E PATERNIDADE EM GRUPOS ANIMAIS COMO: PEIXES, AVE SUÍNOS, BOVINOS, EQUINOS, CANINOS E FELINOS;
- PRESTAR ACESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA NA ANÁLISE DE DIFERENTES PROBLEMA RELACIONADOS À GENÉTICA ANIMAL;
- ORIENTAR GRADUANDOS E PÓS-GRADUANDOS EM GENÉTICA E CITOGENÉTICA ANIMAL;
- PROMOVER O TREINAMENTO DE PESSOAL PARA DIFERENTES ANÁLISES EM GENÉTICA CITOGENÉTICA ANIMAL;

- População Alvo:**
- CLÍNICAS VETERINÁRIAS
 - HOSPITAIS VETERINÁRIOS
 - COOPERATIVAS
 - PISCICULTURAS
 - EMPRESAS PRIVADAS
 - PROPRIETÁRIOS RURAIS

Relatórios do Projeto

Período Inicial	Período Final	Data Recebimento	Aprovado
21/08/2019	27/07/2020	27/07/2020	

População Atendida

Ano	Qtde.	Descrição do Segmento	Localização do Segmento	Cidade
-----	-------	-----------------------	-------------------------	--------

Disseminações

Ano	Categoria	Sub Categoria	Descrição
-----	-----------	---------------	-----------

Participantes do Projeto

Docente

Nome	Depto.	C.H.	Dat. Inic.	Dat. Fin.	Função	Situação	Trar
ANA LUCIA DIAS	DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA GERAL	0000	21/08/2019	27/07/2020	Consultor		
LUCIA GIULIANO CAETANO	DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA GERAL	0002	21/08/2019	27/07/2020	Colaborador		
NILZA MARIA DINIZ	DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA GERAL	0000	21/08/2019	27/07/2020	Consultor		
RENATA DA ROSA	DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA GERAL	0004	21/08/2019	28/06/2020	Coordenador Inativo		
RENATA DA ROSA	DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA GERAL	0001	29/06/2020	27/07/2020	Coordenador		

Agente universitário de nível operacional

Nome	Depto.	C.H.	Dat. Inic.	Dat. Fin.	Função	Situação	Trar
ROBSON ROCKEMBACHER	DIRETORIA GERAL	0002	21/08/2019	27/07/2020	Colaborador		

PARECER N. 034/2020

Unidade: Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade

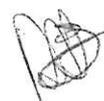
Processo nº 6720/2020.21

Ao
Prof. Dr. Carlos Alberto Miqueloto
Coordenador da Comissão de Extensão do
Departamento de Biologia Geral
CCB

A Profa. RENATA DA ROSA, docente vinculada ao Departamento de Biologia Geral/CCB, na qualidade de coordenadora, submete o Relatório Final de Atividades Executadas e Financeiro do projeto de prestação de serviço/Programa de Atendimento à Sociedade abaixo identificado, referente ao período de 21/08/2019 a 27/07/2020, por meio de Convênio entre a Universidade Estadual de Londrina e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina/FAUEL, vinculado à Resolução CA no. 008/2012.

A coordenadora do projeto de prestação de serviços/PAS n. 02173 cujo cadastro está anexado às folhas n. 38-39 apresenta, às folhas n. 32, correspondência enviada à PROEX relatando as dificuldades no desenvolvimento do projeto e a solicitação de encerramento do projeto e do convênio.

O presente processo foi protocolado pela FAUEL em 22/07/2020, que tramitou na PROPLAN, cujo parecer à folha n. 36 informa que o programa não registrou qualquer movimentação financeira e/ou captação de recursos e faz referência ao Termo de Encerramento do Convênio, aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada no dia 03/11/2020, conforme parecer às folhas n. 03 a 07 deste processo e devidamente assinado pelo Magnífico Reitor da UEL.



Para a conclusão dos trâmites, faz-se necessária a análise e parecer sobre o Relatório Final de Atividades Executadas, em cumprimento ao que dispõe a Resolução CA n. 008/2012, o Art. 5º., inciso II da Resolução CEPE no. 0087/2010 e o Art. 2º., inciso II, da Resolução CEPE no. 0088/2010, que tratam respectivamente, da constituição e competência das Comissões de Extensão de Departamento e de Centro.

O Relatório Final de Atividades Executadas está anexado às folhas no. 30-31, o qual deverá ser analisado juntamente com a correspondência enviada pela coordenação do projeto anexada à folha n. 32.

Visando subsidiar a análise e parecer das instâncias de avaliação abaixo identificadas, está anexado a este processo, às folhas n. 08-25, respectivamente, o convênio e o plano de trabalho referente ao projeto de prestação de serviços aprovado por todas as instâncias em 21/08/2019.

Com referência à informação prestada pela coordenação do projeto, à folha n. 30, no campo "DIFICULDADES ENCONTRADAS", referente ao tempo de aprovação do projeto (36 meses), cumpre-nos informar que a tramitação do projeto foi de 20 (vinte) meses, contados do início de trâmite à aprovação, conforme pode ser observado no cadastro do projeto anexado às folhas n. 38-39, a saber: início de trâmite: 14/06/2017 e aprovação do projeto: 21/08/2019.

Assim, encaminhamos o presente processo para análise e parecer do Relatório de Atividades Executadas pelas seguintes instâncias:

- Comissão de Extensão de Departamento;
- Conselho de Departamento;
- Comissão de Extensão de Centro;
- Conselho de Centro.

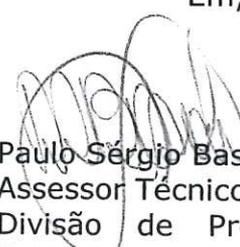


Solicitamos, após o cumprimento do trâmite acima mencionado, solicitamos a devolução deste processo diretamente para a Divisão de Projetos e Iniciação Extensionista desta Pró-Reitoria, no sentido de encaminhá-lo para as demais providências.

Em, 05/12/2020.



Prof. Dr. Paulo Antonio Liboni Filho
Diretor de Programas, Projetos e
Iniciação Extensionista



Paulo Sérgio Basoli
Assessor Técnico
Divisão de Projetos e Iniciação
Extensionista



Profa. Dra. Mara Solange Gomes Dellaroza
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento
da Universidade Estadual de Londrina

R. 43
Q

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, EM 21/08/2019, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE: "SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO E AÇÕES COMPLEMENTARES EM GENÉTICA ANIMAL"

A **Universidade Estadual de Londrina**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n. 78.640.489/0001-53, com sede no Campus Universitário, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada **UNIVERSIDADE**, neste ato representado por seu Reitor, Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho, e o (a) a **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o n. 03.061.086/0001-50, com sede à na Rua Fernando de Noronha, 1426, CEP 86060-410, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominado (a) **FAUEL**, neste ato representado (a) por seu (sua), Diretora-Presidente, Graça Maria Simões Luz, resolvem firmar o presente Termo de Encerramento, conforme os termos a seguir dispostos:

Por este instrumento as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do convênio assinado em 21/08/2019, com vigência a partir de 21/08/2019, sem que haja ônus ou sanções para as partes.

O presente convênio está sendo encerrado devido às "dificuldades na aprovação do PAS pela Universidade. Levou-se 3 anos para a sua aprovação. Nesse período os docentes do programa se engajaram em outras atividades, principalmente de pesquisa. Isso fez com que esses docentes desenvolvessem outros objetivos de trabalho onde o PAS já não era mais prioridade. Além disso, duas docentes da equipe estão com aposentadoria programada para os dois próximos anos. Isso causou um desfalque muito grande na equipe,

8



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento
da Universidade Estadual de Londrina

o que impossibilitará a realização deste PAS. Outro problema encontrado foi a legislação corrente para a execução de alguns dos testes propostos. Para isso, teríamos que adquirir um aparelho com um custo de compra e de manutenção muito alto, o que inviabiliza a realização da proposta”.

As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as atribuições diretas e indiretas decorrentes do convênio que ora se encerra, não restando nada a reclamar de parte a parte.

Não houve celebração de qualquer contrato de prestação de serviços oriundos do convênio que ora se encerra.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

Londrina, 09 de julho de 2020.

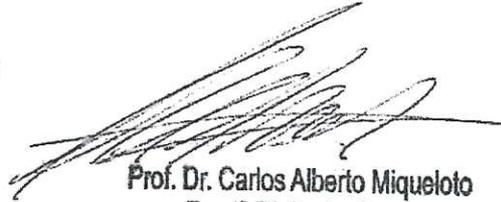

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho – Reitor


**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
LONDRINA**

Graça Maria Simões Luz – Diretora-Presidente

A Comissão de Extensões do Departamento de R. H. E.
Biologia Geral, Reunida Remotamente no dia 09/03/2021,
apreciou e aprovou o Relatório Final das Atividades
Executadas e Financeiro do Programa de Atendimento
a Sociedade.

Em 09/03/2021



Prof. Dr. Carlos Alberto Miqueloto
Deptº Biologia Geral
CCB/UJEL
Chapa Funcional: 0313940

Em reunião ordinária, de 12/03/2021, o Conselho Departamental BIO aprovou o presente relatório.


Profa Dra Glaucia S. A. Fernandes
Chefe de departamento - BIO

Em 12/03/2021

As Conselho de Centro

Considerando as justificativas apresentadas pela
coordenadora de projetos, Profa. Dra. Renata de Rosa,
solicitando o cancelamento/encerramento do programa
de atendimento à Sociedade (PAS), informo que
a comissão de extensões do CCB, se reuniu de forma
remota síncrona no dia 15/03/21 às 14h00, analisou
e aprovou o Relatório Final de atividades execu-
das.

Em 15/03/21

Renata Kobayashi
Coordenadora da Comissão de Extensões do CCB



PARECER EM PROCESSO

NÚMERO PROCESSO	FOLHA Nº.	RUBRICA	SETOR
6720/2020	45		

TODOS OS DOCUMENTOS INSERIDOS NESTE PROCESSO DEVEM CONTER:
NÚMERO DO PROCESSO, Nº FOLHA, RUBRICA E SETOR.

A PROEX,

O relatório final foi aprovado em Conselho
de Centro realizado dia 16/03/2021.
Em 17/03/2021.

Prof. Dr. Paulo César Meletti
Diretor do CCB/Uel